



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 031/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.076, de 28 de agosto de 2013, que reorganiza e reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências;

Considerando o Requerimento de 13 de setembro de 2019, junto ao Despacho do RH de 18 de setembro de 2019, e observando o disposto nos artigos 22 e 27 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1076/2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Promoção de Classe Horizontal, à Servidora Andréia da Silva Romão em virtude de comprovação da habilitação exigida para a Promoção de Classe Horizontal, de acordo com a tabela abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Classe Anterior	Classe de Progressão	Vigência a partir de:
Andréia da Silva Romão	Zeladora	"A-1"	"B-1"	01/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Vereador **OSMAR APARECIDO FAVINI**
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
23/09/19 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA